



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 44/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.420 de 23 de junho de 2020 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito por redução no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), os quais serão utilizados na secretaria da educação para aquisição de material de consumo junto ao consórcio intermunicipal Vale do Caí.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.420 de 23 de junho de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 07 de julho de 2020

Ver. Dalcir Luis Ebeling

Vereador Relator

Ver. Claudir Antônio Ludwig

- () A favor – Pelas Conclusões do Parecer
() Contra – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Luiz Felipe Werner

- ☒ A favor – Pelas Conclusões do Parecer
() Contra – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 69
Ao Presidente da Mesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.420 de 23 de junho de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 07 de julho de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres